



3312207



00135.228681/2021-86

## TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.228681/2021-86

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 31/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA MULHER, DA  
FAMÍLIA E DOS DIREITOS  
HUMANOS E A  
EMPRESA IMPÉRIO  
SOLUÇÕES  
ADMINISTRATIVAS E  
PÚBLICAS LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, a Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.106.657/0001-33, com Sede na Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18, Sala 02, Bairro Batistini - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.843-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.228681/2021-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 31/2021**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2022 a 20/12/2023**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 22.550,00** (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União do ano de 2021, na classificação abaixo:

Empenho	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Total
2021NE000509	0100000000	203435	449000	1	R\$ 1.025,00
2021NE000510	0100000000	203534	449052	1	R\$ 1.025,00
2021NE000512	0100000000	203426	449052	1	R\$ 1.025,00
2021NE000513	0100000000	203334	449052	9	R\$ 9.225,00
2021NE000514	0100000000	203291	449052	10	R\$ 10.250,00

## 4. CLÁUSULA QUARTA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

### LORENA FERRER C.R. POMPEU

Subsecretária de Orçamento e Administração  
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos  
Humanos - MMFDH

**CONTRATANTE**

### SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER

Representante Legal  
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E  
PÚBLICAS LTDA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEIA MUHLBEIER, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 19/12/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3312207** e o código CRC **ED0A9BA7**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.228681/2021-86

SEI nº 3312207